

1 **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF-PR**

2 **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

3 **Reunião Ordinária COEDE/PR – Novembro 2021**

4 Ao oitavo dia do mês de novembro do ano de 2021, às quatorze horas e 05 minutos, por
5 webconferência, e na sala Fani Lerner, no sétimo andar, da Secretária de Estado de Justiça, Família e
6 Trabalho – SEJUF, situada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro
7 Cívico, Curitiba, Paraná, iniciou-se a reunião com a primeira chamada, com apresentação dos
8 Conselheiros Governamentais: Felipe Braga Cortês – SEJUF/DPCD; Aline Jarschel de Oliveira –
9 SESA; Ivã José de Padua– SETI; Paulo de Souza Rolim Filho-SEJUF/DPPI; Milton Kubicke Rech e seu
10 suplente Leonardo Pacheco-SEJUF/DET;Claudia Camargo Saldanha-SEED; Juvanira Mendes Teixeira-
11 SESP;Larissa Rodrigues Camargo-SEDEST;Moises Domingues Batista-SEET;Marcos Kametani-
12 SEPL;Samanta Krevoruczka-DAS/SEJUF;Paulo de Souza Rolin DPPI/SEJUF e os Conselheiros da
13 Sociedade Civil:Carla Regina Wingert de Moraes – APAE de Palmas; Gilson Mensato – APAE de
14 Ibiporã; Celma Gomes – Federação Nacional de Educação Integrada dos Surdos – FENEIS; Maricleia
15 Gemelli Chaves – APAE de Guaraniaçu;Eidiana Cristiana da Silva- ADEFIAP de Apucarana;Thiago
16 Alberto Aparecido e seu suplente Julio Cezar Viana -APAE de Maringá;Taciane dos Santos Pivovar-
17 APAE de Tijucas do Sul;Alexandre Sallum Oliveira e sua suplente Meri Oliveri de Oliveira-
18 ADFP;Elidiamara Simões Nunes-APAE de Umuarama; Fernanda Primo-Conselho Regional de
19 Psicologia da 8ª Região ;Damary Escobar do Pequeno Cotelengo;Dra Rosana Beraldi Bevervanço-
20 MP,Manoel Negraes , intérprete de Libras: Joana e Luiz . Aprovação da Pauta: Pauta aprovada.
21 Aprovação da Ata da reunião do mês de outubro: Ata aprovada. Justificativa de ausências : Cleci
22 Aparecida Gligoli .Inclusão de pauta referente a solicitação, da FEAPAES, de dilação de prazo para
23 retorno do parecer sobre o ofício 077/2021 COEDE : Inclusão aprovada. . Também foi aprovada uma
24 Nota de repúdio ao Projeto de Lei nº 2.505/2021 e para isso foi criado um grupo de trabalho com os
25 conselheiros :Carla, Ivã,Gilson e Leonardo.Tomaram posse as conselheiras Damarys Escobar e sua
26 suplente Marcela de Fátima Moraes representantes do Pequeno Cotelengo , as conselheiras Fernanda
27 Primo e sua suplente Ligia representando Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região e os
28 conselheiros Marcos Kametani e seu suplente João Giona representando a SEPL . Tivemos a
29 apresentação do senhor Manoel Negraes referente a bengala verde. **Relato das Comissões:**
30 **Comissão de Capacitação, Mobilização e Articulação.** Apoio Técnico: Deise Mara Berno
31 Coordenador: Carla Regina Wingert de Moraes Relator: Felipe Braga Cortes Relatório:1.1. Criação e
32 Monitoramento dos Conselhos Municipais PCD: Histórico: Não teve nenhum encaminhamento novo
DIOE nº de .

33 com relação esta pauta.**COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA**
34 **ESTADUAL**Conselheiros: Celma, Gilson, Maricleia, Aline, Adriana.Apoio Técnico: Quelen Coden .
35 Relatora : Maricleia 2.1. Relato da Comissão Organizadora. Histórico:- A Comissão Organizadora da
36 Conferência não teve reunião de trabalho desde a reunião extraordinária do COEDE para
37 aprovação do Regimento Interno da V Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência, sendo
38 que as demandas surgidas foram discutidas e tratadas em um grupo de WhatsApp específico da
39 comissão com a participação de todos os conselheiros presentes no mesmo. Passou por esta
40 comissão, o Ofício nº 005/2021 do município de Ponta Grossa, recebido pelo departamento no dia
41 27 de outubro de 2021, solicitando a dilação de prazo para realização da etapa municipal para o
42 final do mês de novembro. Em relação a este caso específico, o departamento informou por meio
43 de sua assessoria técnica, que tentaram incansavelmente contato com o município em questão, a
44 fim de que os prazos da etapa municipal fossem mantidos, porém sem sucesso.Assim diante do
45 que fora justificado à essa comissão, bem como de acordo com o previsto no regulamento da V
46 Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, esta comissão, foi de parecer
47 desfavorável a dilação de prazo para o referido município.Em relação aos trabalhos desta
48 comissão, informamos de 9 ao dia 12 de novembro, estará sendo feita a sistematização das
49 propostas encaminhadas pelo pelos Escritórios Regionais, originárias das etapas municipais, e
50 que estará trabalhando também na elaboração do manual do participante, para realização de web
51 para explanação do mesmo aos delegados no dia 22 de novembro do corrente.**Parecer da**
52 **Comissão:Aprovado.Parecer do COEDE:APROVADO. Comissão Garantia de Direitos Apoio**
53 Técnico: Margarete Alcino Coordenador: Ivan Pádua Relator: Gilson Mensato Relatório: Relatório:3.1.
54 Protocolo 18.230.167-1: solicitação de fiscalização da aplicação da lei nº 19.062, de 27 de junho de
55 2017.Histórico: Na data de 21/10/2021 chegou ao Departamento de Políticas para a Pessoa com
56 Deficiência o protocolo de número 18.230.167-1. Trata-se do Ofício nº 1461/2021, de autoria da
57 Assembleia Legislativa do Paraná certificando que o requerimento da Deputada Maria Victoria foi
58 aprovado na Sessão Plenária de 20 de outubro de 2021. A Deputada Maria Victoria requer a fiscalização
59 da aplicação da Lei nº 19.062, de 27 de junho de 2017 que visa a instalação de banheiros químicos em
60 eventos organizados em espaços públicos ou privados, destinados a pessoas com deficiência, ou com
61 mobilidade reduzida.No que se refere à Lei de Nº 19062 de 27/06/2017 que altera a LEI 18.419 de
62 07/01/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 163 A. Os eventos organizados em
63 espaços públicos ou privados em que haja instalação de banheiros químicos deverão contar com
64 unidades acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.Parágrafo único.O número
65 mínimo de banheiros adaptados corresponderá a 10% (dez por cento) do total, garantindo-se pelo
DIOE nº de .

66 menos uma unidade adaptada caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a um. O Art. 164
67 da LEI 18.419/15 cita que os municípios deverão regulamentar a presente sessão no que concerne a
68 adaptação arquitetônica, assegurando a acessibilidade, nos empreendimentos de interesse turístico já
69 existentes, observando sempre as legislações vigentes. O Departamento de Políticas para a Pessoa
70 com Deficiência Encaminhou Informação Técnica nº 079/2021 com as seguintes informações: “Com o
71 exposto, considerando os dispositivos legais mencionados, compreende-se que o direito está garantido
72 pela Lei 18.419/15 e que os municípios são responsáveis pela sua regulamentação. Para que se efetive
73 o aprimoramento das políticas públicas no âmbito da pessoa com deficiência, promovendo a integração,
74 acessibilidade, rompimento barreiras estruturais e atitudinais, são necessárias ações de conscientização
75 junto às prefeituras para promover a garantia de direitos. O Estado do Paraná conta com Conselho
76 Estadual da Política para a Pessoa com Deficiência (COEDE), órgão vinculado à Secretaria de Justiça,
77 Família e Trabalho que tem como objetivo consultar, deliberar, fiscalizar e articular as políticas públicas
78 direcionadas à pessoa com deficiência. Compete ao Conselho acompanhar o planejamento e a
79 execução das políticas públicas, programas setoriais e a implementação da Política Nacional para
80 integração desse público. São objetivos do COEDE propor estudos, pesquisas, campanhas e projetos
81 com intuito de melhoria da qualidade de vida, proteção e integração social, além de garantir os direitos
82 das pessoas com deficiência. Contato do COEDE: coede@sejuf.pr.gov.br” Após encaminhamento do
83 protocolo para análise do da Direção da DIDES/SEJUF, o protocolo retornou para consulta ao COEDE
84 para subsidiar resposta à Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP. Na data de 22/10/2021 – chegou
85 um novo protocolo de número 18.234.770-1 que foi apensado no protocolo 18.230.167-1 devido a ter o
86 mesmo teor. Parecer da Comissão: Ciente, responder ao novo protocolado com a Informação Técnica do
87 DPCD 079 que foi acostado ao primeiro protocolo 18.230.167-1 Parecer do COEDE: APROVADO 3.2.
88 Ofício nº 2069/2021 do Complexo Hospitalar do Trabalhador em resposta ao ofício nº 059/2021
89 COEDE Histórico: Em resposta ao Ofício 059/2021 do COEDE o qual solicitava informações a respeito
90 de como esta o andamento da dispensação de próteses, órteses e cadeiras de rodas pelo HR, o
91 Complexo Hospitalar do Trabalhador informou por meio de ofício 2069/21/DT “ Inicialmente, salientamos
92 que foi iniciado novo processo licitatório via Secretaria de Estado Saúde do Paraná – SESA, sob nº
93 18.085.072-4, o qual encontra-se atualmente no setor da Direção Administrativa da SESA para
94 providências necessárias desde o dia 06/10/21. Ainda, salientamos que, o processo licitatório teve seu
95 andamento inicial em outubro de 2019, sob nº 16.131.300-9, este que segue apensado ao protocolo
96 supradito, e, até a presente data não foi concluído. Ademais, importante destacar que, atualmente, está
97 vigente contrato de prestação de serviços e fornecimento de OPMALs, sob nº 74/2020, celebrando entre
98 a FUNPAR e a empresa Artemis Oficina Ortopédica LTDA, cujo prazo final se dará em 26/11/2021, o
DIOE nº de .

99 qual ressaltamos, nos permitiu atender e entregar OPMAL à cerca de 285 pacientes usuários do
100 Sistema Único de Saúde – SUS, que aguardavam em fila de espera. Por fim, informamos que já foi
101 solicitado aditivo de itens e prazo no contrato acima mencionado, bem como já foi dado início em nova
102 licitação pela FUNPAR, a fim de manter a assistência dos usuários do SUS, de forma adequada, ate que
103 se finalize a licitação em trâmite na SESA.”Parecer da Comissão: Ciente, responder ao solicitante.
104 Parecer do COEDE:APROVADO3.3. Resposta da SEAP (Protocolo 17.922.272-8) ao ofício
105 039/2021/COEDE.

106 Histórico: Em sessão plenária extraordinária realizada em 15 de julho de 2021, este colegiado apreciou
107 pauta recorrente de março de 2020, referente ao procedimento Administrativo nº 0135.21.000197-4 da
108 2º Promotoria de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais. Que trata da acessibilidade pelas
109 concessionárias, este Colegiado solicitou por meio de ofício 039/COEDE à Secretaria de Estado da
110 Administração e da Previdência- SEAP que seja garantida a acessibilidade às Pessoas com Deficiências
111 Auditivas nas renovações de concessões nas rodovias do Paraná.Em resposta ao oficio, por meio de
112 protocolo digital 17.922.272-8, Despacho 780/2021-SEAP/DECON/GD informou que, a matéria não é de
113 atribuição deste Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP, nos termos do
114 art. 16 do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020, sendo assim,
115 sugere-se, salvo melhor juízo, que o protocolado seja remetido ao Departamento de Estradas de
116 Rodagem – DER/PR.Parecer da Comissão: Ciente, reiterar Ofício ao Departamento de Estradas de
117 Rodagem do Paraná- DER/PR.Parecer do COEDE: APROVADO3.4 Resposta da SESA
118 (Protocolo18.089.577-9) ao ofício 064/2021COEDE.Histórico: Em sessão plenária realizada em 13 de
119 setembro de 2021, este colegiado apreciou pauta referente a solicitação de informações da Associação
120 de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Araucária – APADVA - sobre programas a nível estadual ou
121 federal que faça entregas de “bengalas para cegos de modo gratuito”. Com o objetivo de atender a
122 demanda apresentada este Colegiado solicitou maiores informações à Secretaria de Estado da Saúde
123 –SESA. Em resposta por meio de despacho, a SESA informou “ considerando, que o Município de
124 Araucária possui a Gestão Municipal da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Gestão
125 Plena), solicitamos ao Município informações sobre o serviço ofertado. Em se tratando ao solicitado
126 temos a informar o preconizado para o fluxo de atendimento é: a 2a Regional de Saúde Metropolitana,
127 segue o determinado em Portaria Ministerial sob no 2436, de 21/09/2017, onde é preconizado que a
128 Atenção Básica "será a principal porta de entrada e centro de comunicação das Redes de Atenção a
129 Saúde, e coordenadora do cuidado e ordenadora do território, considerando os determinantes e
130 condicionantes de saúde". os usuários devem inicialmente, ser avaliados por profissional médico nas
131 Unidades Básicas de Saúde, após consulta e exames com profissional médico da unidade básica,

DIOE nº de .

132 poderá ser solicitado avaliação para tratamento/reabilitação, que deverá ser realizado por médico
133 especialista, o agendamento, para usuários do SUS em nossa Regional, para atendimento com
134 especialista acontece, por meio do Sistema de Regulação Estadual, e a reabilitação nesta Regional, é
135 atendida nos Centros de Especialidade em Reabilitação física e intelectual. Em sendo necessário, e
136 caso seja prescrito tratamento/ reabilitação pelo especialista, essa solicitação é encaminhada pelo
137 usuário/ responsável diretamente à SMS onde reside, sendo este então, é inserido em lista de espera,
138 para acompanhamento/ tratamento em local referenciado/ contratado pela Secretaria de Saúde do
139 Estado - SESA, onde o usuário receberá todo atendimento multidisciplinar, considerando a pertinência
140 deste atendimento ao seu tratamento/reabilitação.”Informamos que atualmente o atendimento e
141 avaliação para dispensação de bengala em nossa Regional é realizado pelo Complexo Hospitalar do
142 Trabalhador- Centro Hospitalar de Reabilitação.Parecer da Comissão: Encaminhar resposta ao
143 solicitante.Parecer do COEDE: APROVADO3.5 Ofício nº 919/2021 Ministério da Mulher, da Família e
144 dos Direitos Humanos em resposta ao ofício 025/2021 COEDE.Histórico: Em sessão plenária ordinária
145 realizada em 10 de maio de 2021, este colegiado apreciou pauta referente ao ofício 010/2021 do
146 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiências de Curitiba que relatou “que a Rede Globo
147 de Televisão está anunciando nas mídias que, em uma de suas próximas novelas das 21h00, chamada
148 “Olho por olho”, terá uma personagem com deficiência visual, contudo, interpretada por uma atriz que
149 não tem a referida deficiência. O que causou bastante estranheza a este Conselho, tendo em vista que,
150 em 2009, a mesma emissora apresentou, com grande alarde na mídia, uma atriz cega na novela “Caras
151 & Bocas”, de Walcyr Carrasco.”Com o objetivo de garantir a acessibilidade, este Colegiado manifestou-
152 se em defesa de que personagens com deficiência sejam interpretados por pessoas com deficiência
153 afins ao papel representado. E encaminhou Ofício 025/2021-COEDE à Secretaria Nacional dos Direitos
154 da Pessoa com Deficiência, que respondeu por meio de Ofício 919/2021 “Informamos que existem
155 normativos que disciplinam a reserva de mercado de trabalho em favor das pessoas com deficiência.
156 Salienta-se que tal reserva se enquadra no quesito de ações afirmativas, conforme previsto na
157 Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, adjetivando reduzir as
158 desigualdades de acesso ao trabalho” citando a Lei nº8.213 de 1991 que prevê o percentual de vagas
159 destinadas a Pessoa com Deficiência e reforça “Compreendemos a delicadeza da situação exposta e
160 pactuamos da importância da representatividade de pessoas com deficiência no meio artístico, pois
161 vislumbra-se que a arte seja transformadora de modo a estimular o conhecimento, a comunicação e a
162 criatividade, potencializando assim a importância da inclusão para as pessoas com deficiência em todas
163 as esferas sociais. Pensando nisso e aproveitando a oportunidade, destacamos que a Secretaria
164 Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência em parceria com a Universidade Federal do Rio de
DIOE nº de .

165 Janeiro, dentro de suas competências, está elaborando um Curso de Acessibilidade Cultural com o
166 objetivo de aumentar a visibilidade e acessibilidade das pessoas com deficiência na fruição do direito
167 cultural por meio da capacitação (especialização) de agentes públicos e pessoas com deficiência em
168 acessibilidade cultural”. Parecer da Comissão: Encaminhar retorno ao Conselho Municipal dos Direitos
169 da Pessoa com Deficiências de Curitiba e informar que foi encaminhado ofício a Rede Globo estamos
170 aguardando resposta o mesmo será reiterado solicitando 30 dias para resposta.Parecer do COEDE:
171 APROVADO3.6 Resposta da SESA ao Ofício nº 062/2021 – COEDE/PR - Política de Dispensação de
172 Órteses, Próteses e Meios de Locomoção (OPM) por intermédio do SUS.Histórico: Em sessão plenária
173 realizada em 13 de setembro de 2021, apreciou pauta referente a Política de Dispensação de Órteses,
174 Próteses e Meios de Locomoção (OPM) por intermédio do SUS/ Descumprimento art. 9º e art 18,XI da
175 Lei 13146/2015/ Lista de espera de mais de ano. Com o objetivo de atender a demanda apresentada,
176 este Colegiado deliberou para encaminhamento a esta Secretaria de Saúde SESA/PR, documento de
177 solicitação e que apresentem um panorama das demandas na dispensação de Órteses, Próteses e
178 Meios de Locomoção (OPM), por tipo de deficiência, e por tempo de espera por regional de saúde
179 elencando os municípios.Parecer da Comissão: Comissão entende necessário a complementação de
180 informações que ocorrerá na próxima reunião plenária.Parecer do COEDE: CIENTE(Inclusão) 3.7
181 Solicitação de pauta do conselheiro Thiago Alberto: Regulamentação da idade para pessoa com
182 Deficiência, no que tange ao serviço de proteção especialHistórico: Em sessão plenária realizada em
183 04 de outubro de 2021, apreciou a referida pauta, este colegiado deliberou por oficiar a Comissão de
184 envelhecimento da FEAPAES, encaminhando a propositura, com prazo de 20 dias para retorno de um
185 parecer para subsidiar a discussão na Comissão de Garantia de Direitos. Em resposta por meio de
186 Ofício 220/2021 a FEAPAES-PR solicitou prorrogação de prazo de 20 dias para retorno do parecer.
187 PARECER DO COEDE : APROVADO **Comissão de Ética de Caráter Temporário**. Apoio
188 técnico:Deise Berno. Relatora:Cláudia Saldanha Relatório:Apoio técnico: Deise Berno.Relatora:Eidiana
189 1.1. Relato do trabalho da comissão.Histórico: Foram encaminhados os ofícios para as entidades que
190 tiveram direito a assumir cadeira no COEDE, biênio 2020/2022.Associação de Pais e Amigos dos
191 Excepcionais de Astorga, respondeu por meio de ofício 101/2021, agradecendo o chamamento e
192 declinaram por entenderem não ser viável garantir a participação de seus membros nas reuniões do
193 COEDE neste momento. O Pequeno Cotelengo do Paraná manifestou parecer favorável a assumir
194 cadeira no COEDE, biênio 2020/2022, e inicia sua participação no Colegiado na data de hoje.O
195 Conselho Regional de Psicologia 8ª Região manifestou parecer favorável a assumir cadeira no COEDE,
196 biênio 2020/2022, e inicia sua participação no Colegiado na data de hoje.PARECER DO COEDE:
197 CIENTE **Comissão Temporária para Elaboração do Regulamento do processo eleitoral da**
DIOE nº de .

198 **Sociedade Civil Organizada.** Apoio técnico : Deise Berno.Relatora:Carla Regina 1.1. Relato do
199 trabalho da comissão.Histórico:Relatório:1.1. Relato do trabalho da comissão.Histórico da reunião do dia
200 28/10/2021: Realizada a reunião com os apontamentos feitos pela Conselheira Carla com relação à
201 deliberação e regulamento do processo eleitoral anterior. Foram sinalizados os ajustes que necessitam
202 ser feitos, ficando pendente para consulta como ocorrerá o processo de inscrição das entidades; o
203 processo de votação e como será a plataforma utilizada;simplificação dos documentos exigidos para
204 habilitação de candidaturas e votação. Ficou acordado de ser consultado na plenária do COEDE se está
205 comissão será a comissão de todo o processo eleitoral ou caso exista interesse pode ser realizada a
206 troca de membros da comissão. A próxima reunião da comissão ficou agendada para o dia 04/11/2021
207 às 9h.Histórico da reunião do dia 04/11/2021: Apresentação dos ajustes no regulamento com relação
208 aos apontamentos e pendências da última reunião, feito pelo apoio técnico do Departamento de Política
209 para Pessoa com Deficiência – DPCD e aprovado pela comissão. Parecer da Comissão: - Validação
210 pela plenária se está comissão será a comissão de todo processo eleitoral ou caso exista interesse pode
211 ser trocado os membros. Realização de uma reunião extraordinária para aprovação do Regulamento do
212 Processo Eleitoral para escolha das Organizações da Sociedade Civil – Biênio 2022/2024.Parecer do
213 COEDE: Aprovado com a inclusão que na análise dos documentos de habilitação dos candidatos e na
214 análise dos resultados da eleição a Comissão Temporária Eleitoral estará de forma presencial . O
215 conselheiro Ivã foi eleito o presidente da comissão . Nos informes gerais a conselheira Carla agradeceu
216 ao Felipe , a doutora Rosana e ao departamento sobre o vídeo para a criação dos conselhos enviado a
217 FEAPAES Antes de encerrar o presidente Felipe fez um relato sobre as conferências municipais e
218 a criação dos fundos. A A secretaria executiva faz um agradecimento aos interpretes de libras e a
219 Secretaria de Educação pelo auxílio com os interpretes, agradece a todos pela participação. Esta
220 ata foi desgravada e redigida pela secretária executiva Camila Scarante, e será encaminhada aos
221 conselheiros(as) para aprovação e depois de aprovada será publicada no DIOE e publicizada no
222 site do COEDE/PR.